



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA
CONSELHO ACADÉMICO
Rua Érico Veríssimo, 317 – CEP: 33115-390 – Londrina – Santa Luzia – MG
gabinete.santaluzia@ifmg.edu.br

ATA nº. 006/2015 - Conselho Acadêmico/câmpus SANTA LUZIA/IFMG/SETEC/MEC

1 **Ata da sexta reunião do Conselho Acadêmico do IFMG – câmpus Santa Luzia.** Às nove
2 horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze, na sala dois do câmpus Santa
3 Luzia, foi realizada a sexta reunião do Conselho Acadêmico, com a presença dos seguintes
4 membros: professor Cláudio Aguiar Vita (Diretor Geral Pro Tempore do câmpus Santa Luzia
5 e Presidente do Conselho Acadêmico), professor Paulo Roberto Vieira Júnior (representante
6 titular do corpo docente), Ronaldo Gonçalves Pires (representante titular da área de ensino),
7 Adilson Barbosa da Silva (representante titular do corpo técnico administrativo), professora
8 Gabriele Cristine Carvalho (representante titular do corpo docente), Leandro Alves
9 Evangelista (representante titular da área de extensão), professora Denise Lages Floresta
10 (representante suplente do corpo docente), professor Harlley Sander Silva Torres
11 (representante titular da área de Administração e Planejamento), Reinaldo Trindade Proença
12 (representante titular do corpo técnico administrativo) e Helen Cristina do Carmo
13 (representante suplente do corpo técnico administrativo). Iniciada a reunião, o Presidente
14 colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. A seguir, o
15 Presidente passou a palavra para o conselheiro Ronaldo que colocou em discussão o item I da
16 pauta que trata do regulamento que institui as Normas de Verificação e Avaliação do
17 Aproveitamento Acadêmico. A professora Gabriele fez referência ao artigo 11 que
18 estabelece o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos resultados pelos docentes e sugeriu que o
19 prazo fosse maior. Após discussão entre os conselheiros decidiu-se que o prazo ficaria
20 estabelecido para até 15 (quinze) dias. Também foi inserido o Parágrafo 3º com a seguinte
21 redação: “As atividades aplicadas em até 15 dias antes do encerramento do período/etapa
22 letiva deverão ser divulgadas dentro do prazo estabelecido no calendário escolar.” O membro
23 Reinaldo fez uma observação se colocando na posição do aluno e argumentou que 10 (dez)
24 dias seria melhor para os discentes. Houve discordância por parte da Professora Gabriele que
25 justificou que os professores têm muitas atividades. O Presidente Cláudio sugeriu deixar os
26 15 (quinze) dias e ao longo do primeiro semestre deve-se avaliar junto aos docentes a
27 adequação desse prazo. Houve discussão a respeito do artigo 19 sobre a regularização da
28 nota do aluno aprovado pelo Conselho de Classe. A pedagoga Helen informou que o
29 documento foi criado de acordo com o regulamento do IFMG, seguindo-se as normas gerais
30 e fazendo-se algumas adequações. O conselheiro Ronaldo sugeriu que a nota no diário
31 deveria ser mantida, já a professora Denise informou que se sentiria incomodada em criar
32 uma nota para o aluno, principalmente se for nota maior. O conselheiro Reinaldo argumentou
33 que essa responsabilidade é do professor e que não pode ficar a cargo da Secretaria. Ronaldo
34 esclareceu que o Conselho não altera a nota, mas apenas aprova o aluno. O professor Harlley
35 comentou que o professor é quem decide se o aluno vai à decisão do Conselho ou não. Diante
36 da discussão os membros optaram por renomear o Parágrafo Único para Parágrafo 1º e o
37 mesmo passou a ter a seguinte redação: “Os alunos aprovados pelo Conselho de Classe, em
38 todas as situações previstas neste artigo, terão sua média final expressa de acordo com o total
39 de pontos obtidos, podendo, nos registros do docente, constar a observação de aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Érico Veríssimo, 317 – CEP: 33115-390 – Londrina – Santa Luzia – MG
gabinete.santaluzia@ifmg.edu.br

ATA nº. 006/2015 - Conselho Acadêmico/câmpus SANTA LUZIA/IFMG/SETEC/MEC

40 pelo Conselho de Classe. Para fins de registro escolar, será considerada a nota mínima para
41 aprovação.” Houve alteração também no artigo 15 que teve a expressão “e demais docentes”
42 acrescentada ao final. No Art. 5º foi acrescentada a expressão: “até o término da primeira
43 quinzena letiva”. Após as alterações o Conselheiro Ronaldo submeteu o Regulamento à
44 aprovação dos presentes que votaram pela aprovação. Na sequência, o conselheiro Ronaldo
45 deu início à discussão do item II da pauta: Regulamento da Conduta Discente. A palavra foi
46 passada para a conselheira Helen que informou que o documento foi elaborado por uma
47 comissão e que o mesmo foi baseado no documento do câmpus de São João Evangelista e de
48 outros campis. A professora Gabriele argumentou que sente que o documento ainda precisa
49 ser melhor discutido entre os pares pois ainda não o percebe como um documento acabado.
50 Exemplificou que o documento fala de punições mas não define as regras. O conselheiro
51 Reinaldo sugeriu aprovar sem prejuízo para destaques. Gabriele sugeriu melhorar a redação
52 do Art. 5º, letra T, para melhor entendimento. A sugestão foi aceita pelos presentes e o Art.
53 5º, letra T passou a ter a seguinte redação: “Promover ou participar de prática denominada
54 como “parede”, infrequência coletiva às aulas sem motivo justificável, comportar-se
55 indevidamente nos corredores da instituição ou qualquer outro ato que vise a promover
56 entrave ao trabalho do docente”. No mesmo artigo, na letra S, foi suprimida a palavra
57 “grupais” depois de “atos”. No artigo 11, letra D, houve reescrita da frase que passou a ter
58 a seguinte redação: “Medida educativa acompanhada de supervisão”. Houve discussão sobre
59 as faltas e as penalidades, sobre quem define e que julga, então o Presidente Cláudio sugeriu
60 deixar o documento valendo até uma próxima reunião para que houvesse tempo de uma
61 discussão maior entre a comissão e o corpo docente. O regulamento foi colocado em votação
62 e aprovado provisoriamente pelos presentes. No artigo 12, houve adequação do inciso III e o
63 mesmo passou a ter a seguinte redação: “Se o discente cometer falta disciplinar de mesmo
64 gênero, transcorrido o período de um ano ou mais desde a aplicação de determinada medida
65 disciplinar, deve-se repetir a mesma medida disciplinar aplicada *anteriori*. A partir de então,
66 prossegue-se com o previsto no inciso I deste artigo.” No inciso I foi inserida a expressão
67 “cometidas no período de um ano”. No artigo 13, letra B, foi inserida ao final do parágrafo a
68 expressão “ou, no caso de negativa da assinatura, o responsável pelo registro deverá colher a
69 assinatura de duas testemunhas”. No mesmo artigo 13, Letra C, foi acrescentado ao parágrafo
70 a frase: “ou, no caso de negativa da assinatura, o responsável pelo registro deverá colher a
71 assinatura de duas testemunhas”. Na letra D, foi suprimida a palavra “sócio”, ficando apenas
72 “medida educativa” e acrescentado “Pesquisa e Extensão” após Diretoria de Ensino. O
73 parágrafo 20 foi suprimido, procedendo-se à renomeação dos parágrafos subsequentes.
74 Gabriele questionou a legalidade do art. 21 e Ronaldo informou que o assunto está previsto
75 no regimento do IFMG. O professor Claudio fez menção ao artigo 22 e sugeriu retirar
76 Diretoria de Ensino e colocar Direção Geral, o que foi feito. Ficou decidido pelos
77 conselheiros que o documento será revisado para aprovação na próxima reunião do
78 Conselho. O Presidente sugeriu à Comissão de Elaboração convidar todos os docentes para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA
CONSELHO ACADÉMICO
Rua Érico Veríssimo, 317 – CEP: 33115-390 – Londrina – Santa Luzia – MG
gabinete.santaluzia@ifmg.edu.br

ATA nº. 006/2015 - Conselho Acadêmico/câmpus SANTA LUZIA/IFMG/SETEC/MEC

79 que juntos façam uma avaliação do documento e o deixem pronto para aprovação na próxima
80 reunião. Na sequência o conselheiro Ronaldo colocou em votação o item III da pauta:
81 Aprovação de Alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo. O
82 documento foi aprovado. Em seguida, colocou em votação o item IV: Calendário
83 Acadêmico. O documento foi aprovado pelos presentes. Foi também colocado em votação o
84 item V: Regulamento das Visitas Técnicas, tendo o documento sido aprovado com inserção
85 do artigo 23 que diz: “Recomenda-se a presença de, pelo menos, dois responsáveis, nas
86 visitas técnicas dos discentes dos cursos técnicos integrados.” Na sequência, o conselheiro
87 Ronaldo apresentou o item VI que trata da Proposta de Criação da Comissão de Elaboração
88 do Regimento Interno. Ele informou que a proposta de participação foi aberta a todos os
89 docentes e técnicos administrativos e que manifestaram interesse em participar da comissão
90 os servidores: Sarah Lopes Silva, Neimar Freitas Duarte; Paulo Roberto Vieira Júnior,
91 Reinaldo Trindade Proença e ele, Ronaldo Gonçalves Pires. O Presidente Cláudio formou a
92 comissão e indicou Ronaldo para Presidente e estabeleceu o prazo de 120 dias para que a
93 Comissão apresente a minuta do regimento do câmpus Santa Luzia, o que foi aprovado pelos
94 presentes. Na sequência, apresentou-se o item VII, Alterações na matriz curricular do curso
95 de Paisagismo, que foi aprovado e item VIII, Regulamento de Atividades Complementares
96 do curso de tecnologia em Design de Interiores, aprovado pelo Colegiado do Curso, o que
97 também foi aprovado. Passou-se então ao Item IX: Resultado da eleição para indicação de
98 membros representantes dos servidores técnicos administrativos para composição do
99 Conselho Acadêmico. Foi apresentado pelo conselheiro Adilson memorando informando os
100 novos membros eleitos para o Conselho Acadêmico: Reinaldo Trindade Proença como
101 representante titular do corpo técnico administrativo e Helen Cristina do Carmo, como
102 suplente. A pedido do Presidente foi incluído na pauta o item X Aprovação da matriz
103 curricular do curso de Edificações que foi aprovada pelo colegiado do curso. O item X
104 também foi aprovado. O Presidente solicitou à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que
105 promova, no prazo de 60 dias, eleição para a escolha de 2 (dois) membros representantes do
106 corpo discente. Às onze horas e trinta e oito minutos, nada mais havendo a tratar a reunião
107 foi encerrada e eu, Suely Aparecida de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e
108 aprovada, será assinada por mim e pelos membros do conselho.

Cláudio Aguiar Vita

Presidente

Paulo Roberto Vieira Júnior

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA
CONSELHO ACADÉMICO
Rua Érico Veríssimo, 317 – CEP: 33115-390 – Londrina – Santa Luzia – MG
gabinete.santaluzia@ifmg.edu.br

Gabriele Cristine Carvalho
Membro

Ronaldo Gonçalves Pires
Membro

Leandro Alves Evangelista
Membro

Denise Lages Floresta
Membro

Adilson Barbosa da Silva
Membro

Harlley Sander Silva Torres
Membro

Reinaldo Trindade Proença
Membro

Helen Cristina do Carmo
Membro

Suely Aparecida de Oliveira
Secretária